

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1988

Notas e Informações

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA DE SÃO PAULO

O 560º constituinte

Convidado a desempenhar o papel de caçador das impropriedades lingüísticas infiltradas no texto da Constituição ora em fase final de montagem, o filólogo Celso Cunha acabou por transformar-se no 560º constituinte. Como atesta a reportagem publicada pelo *Estado* na edição do último sábado, a caneta de Celso Cunha não se tem limitado a fulminar uma vírgula aqui, abater uma mesóclise ali, fuzilar um solecismo mais além. Elevado à condição de guardião do idioma ameaçado pela má redação de deputados e senadores, ele se concedeu o direito de também promover, com desconcertante desembaraço, modificações no conteúdo da Carta Magna.

A reportagem do *Estado* mostra que a proposta de correção do texto constitucional aprovado em segundo turno, formulada pelo filólogo, altera em pelo menos 15 pontos o conteúdo das disposições definidas em plenário. Entre os alvos das modificações sugeridas por esse mais novo membro da Constituinte, destacam-se os deveres do Tribunal de Contas, a esfera de competência das Polícias Federal e Militar, os direitos à educação pré-escolar, a definição da igualdade entre os trabalhadores e toda a estrutura do capítulo que rege a vida do servidor militar. Definitivamente, não é pouca coisa, sobretudo para um homem só.

Um único exemplo basta para medir o alcance das alterações sugeridas por Celso Cunha. Um trecho do artigo 144, que trata da segurança pública, estabelece,

conforme o texto aprovado em segundo turno, que a Polícia Federal deverá "exercer a polícia marítima, aérea e de fronteiras". Já a proposta de Celso Cunha inclui, entre as atribuições da PF, a de "exercer as funções (grifo nosso) de polícia marítima, aérea e de fronteiras". Ao enxertar no texto essas duas palavras, que evidentemente limitam a esfera de competência da Polícia Federal, o filólogo, num só golpe de caneta, ameaça botar abaixo um acerto penosamente costurado ao longo de negociações entre lideranças partidárias e o governo federal.

Talvez interessado em conviver desde já com um "imortal", o agora candidato a uma vaga na Academia Brasileira de Letras Ulysses Guimarães entronizou Celso Cunha no prédio do Congresso sem ter atentado para um antigo e sábio conselho resgatado, tardiamente, pelo senador Jarbas Passarinho. "Ruy Barbosa já alertava sobre os perigos de a revisão do texto constitucional ser feita por filólogos", lembrou Passarinho. "Há sempre o risco de pouco conhecimento dos códigos."

Certamente por desconhecer os códigos a que se refere Passarinho, co-presidente da Comissão de Redação da Constituição, Celso Cunha propõe a troca da expressão "polícia ostensiva" por "policiamento ostensivo" no trecho que trata das atribuições da Polícia Militar. Eis aí uma espécie de equívoco natural vindo de quem não conhece suficientemente, como nota Jarbas Passarinho, "o jargão da polícia e do Direito".

Ninguém pode desejar, evidentemente, que o texto da Carta Magna de algum país contenha agressões ao idioma, mas deveria parar por aí o trabalho de qualquer filólogo. O Português idealizado por Celso Cunha não será nunca o Português praticado pelos juristas — e a estes caberá, em última instância, a interpretação de pontos eventualmente obscuros na nova Constituição. Da mesma forma, a montagem de artigos, parágrafos e incisos por um grupo heterogêneo de políticos pressupõe a existência, no texto final, de filigranas e sutilezas que freqüentemente escapam ao rigor lingüístico dos filólogos.

Muito mais útil que o trabalho de Celso Cunha, visando a tornar compreensível o texto constitucional, talvez fosse aprofundar a garimpagem de palavras emblemáticas ensaiada, em seu artigo publicado na edição de domingo do *Estado*, pelo senador Roberto Campos. Segundo constatou Campos, ao longo do texto fala-se 44 vezes em *garantias*, 15 vezes em *fiscalização* e 22 vezes em *controle*, cacoetes comprometedores para uma Constituição. Enquanto a expressão *direitos* aparece em 76 ocasiões, em apenas quatro fala-se em *deveres*. A palavra *produtividade*, enfim, aparece uma única vez na nova Carta. Não poderia haver sintomas mais claros de que o texto constitucional sofre, em matéria de palavras, de excessos e carências igualmente lastimáveis. Mas esses são males que não cabe a um filólogo tentar remediar.